

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 033/2022 - CBM

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.197, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do artigo 11, I, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do artigo 114, I, do Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando o disposto na Portaria n. 238/2020 - CBM (000013322198), que aprova o novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, em especial no que tange à alteração promovida pela Portaria nº 03/2021 - CBM (000017563218), resolve:

Art. 1º Revogar os incisos I, II e o § 1º do art. 1º da Portaria nº 03/2021 - CBM (000017563218).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o Quartel do Comando Geral - QCG, responsável pela administração, manutenção e zeladoria das instalações físicas do complexo do Comando Geral, dentre outras atribuições, volta a ser diretamente subordinado ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Bombeiro Militar, administrativa e operacionalmente.

Art. 2º Excluir o Pelotão Bombeiro Militar previsto para ser ativado em Bela Vista de Goiás e criar a 25ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 25ª CIBM/Bela Vista de Goiás.

Art. 3º O 5º CRBM, CGF, BM/6 e SG deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e o funcionamento administrativo/operacional da unidade ativada no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta portaria ao CGF para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS - CORONEL QOC

Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-**



Geral, em 21/01/2022, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026714140** e o código CRC **485BBDCB**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 202200011001843



SEI 000026714140